**PORTARIA Nº 380 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora VERA LUCIA CARDOSO JARDIM.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 796 de 24 de julho de 2018 e;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

**R E S O L V E:**

**I** – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **VERA LUCIA CARDOSO JARDIM**, matrícula 000729-3, portadora do RG nº 29388597-6, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 087.504.717-32 e no PIS/PASEP sob o nº 17019852260 efetiva no cargo de Oficial Administrativo II, Classe D, do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 3.164,22 (três mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade**,** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.......................................................................................................................................R$ 1.049,40

LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 30%:**...........................................................................................................,,,,,,,,,,,,,,,,...........R$ 314,82

Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da

Lei Municipal nº 548/1986

**Gratificação Vencimento do Cargo de Assessor Técnico Incorporada:**........................................R$ 1.800,00

Lei Municipal nº 738/92, portaria SMA nº 167/95 e Portaria nº 033/2005

**Total dos Proventos:..........................................................................................................................R$ 3.164,22**

**III - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**